



FACULDADE
PAN-AMERICANA
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

EDITAL PORTADOR DE DIPLOMA

VERÃO 2022/2023
MATUTINO E NOTURNO
CURSO DE DIREITO

PROCESSO SELETIVO PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE DIREITO – VERÃO 2022/2023

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana), faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo – **Portadores de Diploma** - para ingresso em 2023/1 no curso de graduação em Direito, nas condições a seguir descritas:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. **Este processo seletivo destina-se exclusivamente às pessoas que já possuem uma primeira graduação completa em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.**

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para ingresso no 1º semestre do ano letivo 2023.

1.3. Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este processo seletivo são destinadas **40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) para turno matutino e 25 (vinte) para o turno noturno.**

3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas neste processo seletivo a pessoa que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O concluinte de curso de graduação no 2º semestre de 2022 poderá candidatar-se às vagas somente se puder apresentar o Diploma ainda no 1º semestre de 2023.

3.2. Não será permitida a candidatura para curso igual ao realizado na primeira graduação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Portadores de Diploma para o 1º semestre do ano letivo 2023 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico a ser disponibilizado no início de inscrição, no site: www.vemprapan.com.br e **envio online** de todas as documentações descritas no item 4.5 deste Edital.

4.2. **As inscrições terão início às 00h00 (horário de Brasília) de 15 de outubro de 2022 e encerrarão, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) de 15 de janeiro de 2023.**

4.3. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa deverá conhecer o edital e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.5. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser inseridos **via on-line, no momento posterior à inscrição, em arquivo PDF**, até a data limite de 15 de janeiro de 2023, às 23h59min (horário de Brasília):

a) **frente e verso** de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.

b) **Frente e verso** CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal.

c) **Frente e verso**, dos seguintes documentos:

- Certificado/diploma de graduação, com o devido registro da data de colação de grau.
- Histórico acadêmico da graduação (com registro da colação de grau).
- Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 2º semestre de 2022 com informação ENADE (se o caso), condicionado à apresentação do Diploma ainda no 1º semestre de 2023.
- Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato tiver concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

4.6 Os documentos acadêmicos emitidos no segundo semestre de 2022 devem ser entregues na sua versão original (nanodigital) conforme Portaria MEC 360/2022.



4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data e horário informados no item 4.5 deste Edital ou por outra forma que não a eletrônica via página de inscrição;

4.7. A inscrição implica na aceitação total, pela pessoa interessada, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.8. A inscrição será **indeferida** se:

I- o requerimento estiver preenchido incorretamente.

II- desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6 deste Edital.

III - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data e horário estipulado no item 4.6 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa interessada, dispondo a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito do direito de excluir do processo seletivo quem não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de classificação seguirá pela menor compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.

5.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que tenha maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As pessoas serão convocadas para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.

6.2. **A publicação do resultado será disponibilizada a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2023, através do site: www.fapad.edu.br**

6.3. A pessoa não convocada para matrícula poderá interpor recurso do resultado.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas, e encaminhado para o endereço eletrônico recursos@fapad.edu.br, das 16h00 (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2023 às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2023.

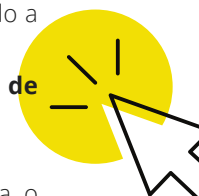
6.5. O resultado do recurso será publicado a partir das 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023, exclusivamente no site: <https://www.fapad.edu.br>

6.6. **A pessoa aprovada no processo de Portador de Diploma será matriculada, obrigatoriamente, no 1º semestre do curso de Direito e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 2º semestre letivo de 2023.**

6.7. Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu. Para tanto é preciso apresentar Programas e/ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completado componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

6.8. As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo para Portador de Diploma, inclusive a divulgação da lista de aprovados/as, serão divulgadas oficialmente pelo site: <https://www.fapad.edu.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

6.9. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** A pessoa interessada deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, serão publicados às 16h00 do dia 20 de janeiro de 2023 exclusivamente no site: <https://www.vemprapan.com.br>

7.2. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.3. A pessoa interessada que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.4. A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.5. **Se aplicam, no que tange as regras da matrícula, o estabelecido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VERÃO 2022-2023 PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.1 disponível no site [institucional](#).**

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **Se aplica a este edital o que foi estabelecido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VERÃO 2022-2023 PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO EM 2023.1 , disponível no site institucional, especificamente em relação aos itens: Da matrícula, Documentos da matrícula, Do investimento, Da gratuidade do semestre 2023.1, Do início das aulas e Disposições Gerais.**

8.2. A concessão da gratuidade do semestre referido no item acima é válida para os aprovados no processo seletivo descrito neste edital e ingressantes no Semestre 2023/1. Ao final do semestre 2023/1 o estudante perderá a gratuidade.

8.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital.

8.4. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante ao final deste edital.

8.5. A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso da pessoa interessada à página de divulgação do processo.

8.6. Fica facultado à Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa interessada mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição da pessoa antes da realização da seleção;
- b) desclassificar a pessoa selecionada;
- c) indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- d) cancelar a matrícula da pessoa matriculada.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

8.8. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Curitiba/Paraná.

8.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

8.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

CRONOGRAMA

EVENTO

DATA

Publicação Edital
Período Inscrições
Publicação Resultado
Interposição Recurso
Resultado final

17/10/2022
17/10/22 - 15/01/2023
20/01/2023
23/01/2023
25/01/2023

HELICIO KRONBERG
Direção

Documento assinado digitalmente.
Verifique em <https://verificador.iti.br>



INSTITUTO PANAMERICANO DE ENSINO E TREINAMENTO TE:07294664000150

19520630000115, Videoconferencia, AR SENHA DIGITAL, RFB e-CNPJ A1, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
CURITIBA, PR - BR
ICP-Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

https://ged.fapad.edu.br/ecm_validador?hash=

Hash SHA-512 do PDF original

231b67cd8f885e49a83c6a44cb3166dcd80f32e157eedf38b0e12420eff2e253fd7831db36df45
0c7cdb9317360682309fc927356fda8e8d3e18b1d67da09d73

